



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PT1000 1/2",
ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PT1000 1/2",
ESPIGÃO CONEXÃO MACHO E ESGUICHO REGULÁVEL.**

Valor total da contratação: **R\$ 1.903,58 (Um mil, novecentos e três e cinquenta e oito centavos).**

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: **comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br**

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:

21/08/2024 ÀS 08:00H ATÉ 23/08/2024 ÀS 17:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO
UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PT1000 ½”, ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PT1000 ½”, ESPIGÃO CONEXÃO MACHO E ESGUICHO REGULÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PT1000 ½”, ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PT1000 ½”, ESPIGÃO CONEXÃO MACHO E ESGUICHO REGULÁVEL, conforme condições, quantidades e exigências neste Aviso de Contratação Direta, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DE MATERIAL: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO E ABRAÇADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	MENOR VALOR UNIT	RAMOS AGRÍCOLA 27.141.638/0001-07
1	MANGUEIRA LAVA JATO ½” PT 1000 AZUL	METRO	100	18,01	1.800,00
2	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA ½” PT 1000 AZUL LAVA JATO	UNID	2	18,43	18,43
3	ESPIGÃO MANGUEIRA (CONEXÃO MACHO) NPT ½-14 X ½	UNID	1	8,15	8,15
4	ESGUICHO REGULÁVEL TIPO WAYNE (PINO) AÇO	UNID	1	57,57	57,57
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$1.903,58

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias contados da data da entrega do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$1.903,58 (Um mil, novecentos e três e cinquenta e oito centavos)**, conforme mapa comparativo do menor preço global apostos na tabela acima.

02 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A sede do Transporte Escolar necessita adquirir materiais específicos para a higienização dos ônibus escolares, incluindo mangueiras, abraçadeiras, esguichos e conexões. Esses materiais são essenciais para garantir a limpeza adequada dos veículos, promovendo a saúde, a segurança dos alunos e motoristas que utilizam os serviços de transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

A compra direta permite uma aquisição mais rápida dos materiais necessários, evitando atrasos que poderiam comprometer a higienização dos ônibus escolares, um serviço essencial. Este procedimento evita os atrasos inerentes à publicação de editais e à realização de sessões públicas de licitação.

Para garantir a transparência e a economicidade da aquisição, foram realizadas cotações de preços junto a diversos fornecedores, sendo selecionado aquele que apresentou a melhor relação custo-benefício.

A aquisição dos materiais de higienização dos ônibus escolares é justificada pela urgência e necessidade de busca a melhor relação custo-benefício, conforme demonstrado pelas cotações de preços obtidas.

O **Pregão Eletrônico nº 034/2023, que esta vencido desde 04/2024 e possui o Pregão Eletrônico nº 100/2023** em conformidade com o processo administrativa nº 7.083/2023, vigente até 10/10/2024, mas a quantidade estimada e licitada pela Secretaria Municipal de Saúde é pequena e não há saldo suficiente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As condições gerais da contratação são fundamentais para estabelecer os parâmetros e diretrizes que regem o processo de aquisição.

Mangueira Lava Jato: Mangueira alta pressão de ½” PT1000, cor azul;

Abraçadeira: Abraçadeira para mangueira alta de ½” PT1000.

Esguicho: Esguicho regulável tipo wayne (pino) aço.

Espigão: Espigão para mangueira alta pressão (conexão) macho NPT ½ x ½ c/ canal.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Contratação sustentável, por sua vez, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

humanos. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento, a elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e gestão dos resíduos.

Lei nº 14.133/2021 e o Desenvolvimento Nacional Sustentável a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 2021) seguiu nessa mesma trilha e também definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório. Ainda em reforço a essa diretriz, a Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos.

***Art. 225** – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

O prazo máximo para a entrega dos produtos, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de até 10 (dez) dias pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A qualificação técnica dos produtos é comprovada por uma combinação de experiência prática, é crucial para garantir a qualidade dos produtos, devendo enfatizar que os produtos atenda às necessidades específicas contida neste documento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

O prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias úteis**, mediante a entrega do empenho, de forma imediata.

Não será necessário a extração de contrato, visto que os produtos serão entregue de forma imediata.

A empresa deverá efetuar a entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado a *Av. Brasil nº 2.351-N – Jardim Europa – CEP 78300-901, no município de Tangara da Serra-MT.*

06 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Devido a natureza desta aquisição, não haverá exigências de garantias contratuais descritas art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

07 – GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

07.01 – DA FISCALIZAÇÃO

Indicamos como fiscal da Ata os servidores:

FISCAL DO CONTRATO: **NIVALDO BORTOLUZZI**

MATRÍCULA Nº: 1580

CPF Nº. 481.933.991-53

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: **ILDEMAR COSTA FERREIRA**

MATRÍCULA Nº. 111755

CPF Nº. 015.853.681-99

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global selecionando as propostas apresentadas que atenda a todos os requisitos técnicos e legais.

09 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.25.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)

RECURSO PRÓPRIO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 – HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa – CEP 78.300-901 – Fone (0**65) 3311-4857

e-mail: admsemec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11 – HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND)

Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ;

Certidão de Contribuintes Municipal;

Certidão de Contribuintes Estadual;

Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal;

Certidão de Regularidade com o FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12 – DAS ASSINATURAS

Tangará da Serra, **Data da Assinatura Eletrônica.**

Elaborado por:

JATINIEL DANTAS

Agente Administrativo

Aprovado/De acordo:

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 058A-6290-0D5F-D3A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 19/08/2024 16:17:10 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 19/08/2024 17:25:55 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/058A-6290-0D5F-D3A3>